



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

LEI Nº 368/91

EM 16 DE DEZEMBRO DE 1.991.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE RUA DA CIDADE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira, em exercício, Dr. Antonio Brito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal de Altamira, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - À Alameda WA no Jardim Independente III, passa a denominar-se de Alameda Ernesto Campos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, aos -
16 dias do mês de Dezembro de 1.991.

Reg. às fis n°	44
de livro competente	
Em 36	12 / 91
<i>Campos</i>	
Escr. turário (r)	

Amindo Dociter Derardin
PREFEITO MUNICIPAL